



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 146/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0750/2023 - GAD

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 146/2023

Contratada: LC LOG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 40 (quarenta) dias, referente aquisição de uniformes.

Solicitante: Gerência Administrativa – GAD

Processo Administrativo nº. 0750/2023

LC LOG REPRESENTACOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23681312000103

Assinado de forma digital por LC LOG
REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:23681312000103
Dados: 2024.01.29 13:44:10 -03'00'

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 146/2023

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

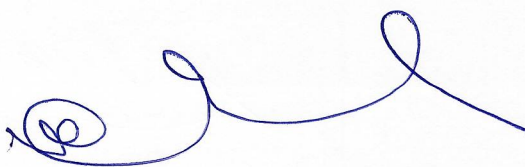
1ª. DO OBJETO

2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3ª. DA VIGÊNCIA

4ª. DA PUBLICAÇÃO

5ª. DA RATIFICAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 146/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 146/2023, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **LC LOG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, o presente Termo tem por objeto, **Prorrogação do contrato original por mais 40 (quarenta) dias, referente aquisição de uniformes**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **LC LOG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua D, nº 65, casa 01, bairro Morada da Colônia I, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.351-430 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.681.312/0001-03, neste ato representada pelo titular, Sr. Jonatas Marques Goulart, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03766678797 DETRAN/RJ e CPF/MF sob o nº 092.558.687-05, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0750/2023, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

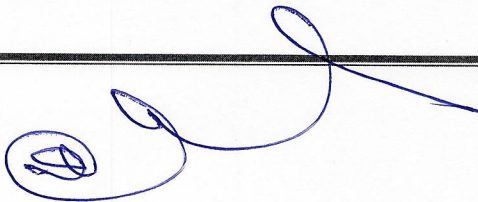
O presente Termo tem por finalidade, **Prorrogação do contrato original por mais 40 (quarenta) dias, referente aquisição de uniformes**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 § 1º, da Lei Federal, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

LC LOG REPRESENTACOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23681312000103

Assinado de forma digital por LC
LOG REPRESENTACOES COMERCIO
E SERVICOS LTDA:23681312000103
Dados: 2024.01.29 13:44:40 -03'00'





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 146/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0750/2023 - GAD

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 21/01/2024 a 01/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2024.

Engº. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

LC LOG REPRESENTACOES Assinado de forma digital por LC
COMERCIO E SERVICOS LOG REPRESENTACOES COMERCIO
LTDA:23681312000103 E.SERVICOS LTDA:23681312000103
Dados: 2024.01.29 13:44:53 -03'00'

Jonatas Marques Goulart
Titular
LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF